

LEI N.º 7.438, DE 7 DE ABRIL DE 1970

Revoga a Lei n.º 7.254, de 10 de janeiro de 1969.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de março de 1970, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n.º 7.254, de 10 de janeiro de 1969.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de abril de 1970, 417.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Carlos Eduardo de Camargo Aranha** — O Secretário das Finanças, **Fernando Ribeiro do Val** — O Secretário de Obras, **Sérgio Roberto Ugolini** — O Secretário de Educação e Cultura, **Paulo Zingg** — O Secretário de Higiene e Saúde, **Tito Lopes da Silva** — O Secretário de Abastecimento, **Vespasiano Consiglio** — O Secretário de Serviços Municipais, **Rubens de Camargo Vidigal** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank** — **Vespasiano Consiglio**, respondendo pela Secretaria de Turismo e Fomento. — O Secretário Municipal de Transportes, **Renato Guimarães**. — O Secretário Municipal de Esportes, **Carlos Joel Nelli**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 7 de abril de 1970 — O Diretor, **Alberto Nicolau**.